



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 86.304**

**PROJETO DE LEI Nº 13.304**, do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, que altera a Lei 8.579/2016, que regula a contratação de escolas privadas de educação infantil para atendimento do excedente das creches municipais, para possibilitar a aquisição da totalidade de vagas disponíveis.

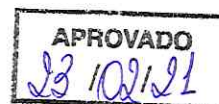
**PARECER**

O projeto em análise busca alterar a Lei 8.579/2016, que regula a contratação de escolas privadas de educação infantil para atendimento do excedente das creches municipais visando a ampliação do número de vagas que poderão ser contratadas pelo Município.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor de assegurar vagas para as crianças com idade pré-escolar onde o acesso à educação é imprescindível para o seu desenvolvimento cognitivo. Contudo, o projeto de lei apresenta vício de ilegalidade e inconstitucionalidade, ao propor medidas que fogem de sua competência.

Assim, subscrevendo os argumentos ofertados no parecer da Consultoria Jurídica (fls. 07/10), este relator exara voto contrário à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 23/02/2021.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**